b

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
DO FUTEBOL DO AMAZONAS

DECISÃO

A Procuradoria de Justiça Desportiva, apresentou denúncia em face das Equipes TARUMÃ ESPORTE CLUBE e HOLANDA ESPORTE CLUBE , por suposta FALTA de pagamento da parte de taxa de arbitragem.

De acordo com o narrado na denúncia, as EPDs ainda não realizaram o pagamento da taxa de arbitragem que lhes cabia referente à partida disputada entre as mesmas, realizada em 26 de novembro de 2017, pelo Campeonato Amazonense de Futebol serie B, no estádio Colina do Aleixo, às 16:00hrs.

Recebi os autos nesta data. Decido.

Cumpre-me, nesta análise do processo, analisar o pedido de suspensão requerido pela Procuradoria.

Com efeito, analisando perfunctoriamente os autos, sem delongas, evidencio a existência de elementos que autorizem a suspensão pleiteada, haja vista que, de acordo com uma análise sumária as equipes TARUMÃ ESPORTE CLUBE e HOLANDA ESPORTE CLUBE ainda não apresentaram comprovantes que demonstrem o pagamento das taxas de arbitragem.

DESTARTE:

I - DETERMINO a suspensão imediata das entidades de prática desportiva TARUMÃ ESPORTE CLUBE e HOLANDA ESPORTE CLUBE de suas atividades e de qualquer prática relacionada ao futebol, até que comprove o cumprimento da obrigação legal ora em comento, sob pena de suspensão.

COMUNIQUE-SE IMEDIATAMENTE a FEDERAÇÃO AMAZONENSE DE FUTEBOL (FAF) e aos denunciados.

Publique-se e intime-se.

Manaus, 28 de Novembro de 2017

João Paulo Monteiro de Lima

João Paulo Monteiro de Lima
Presidente da 1ª Comissão Disciplinar do TJD-AM

Rua Rio Purus, 29, Conjunto Vieiralves
Bairro Nossa Senhora das Graças.
CEP 69.053-050
Manaus/AM (92)3085-5656
tjd@tjdamazonas.com